

LEI Nº 1.022/2007

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 292,37(Duzentos e noventa e dois reais e trinta e sete centavos)**, no orçamento Geral do Município para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

07.00 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PUBLICOS		
07.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
07.03.26.782.0187.2046 – MANUTENÇÃO DA MALHA VIÁRIA MUNICIPAL		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
339030000000 - Material de Consumo		
3030 - Lei 7990/89 – Royalties- Superávit Financeiro	R\$	251,37
– Exercício Anterior		
339039000000 - Outros Serviços de Terceiros _ Pessoa Jurídica		
3030 - Lei 7990/89 – Royalties- Superávit Financeiro	R\$	41,00
– Exercício Anterior		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$	292,37

Art. 2º - Os recursos necessários decorrerão da transferência da Lei 7990/89 – Royalties.

Fonte 3030	Superávit Financeiro – Lei 7990/89 –	R\$	292,37
	Royalties - Exercício Anterior		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
07 de Março de 2007.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal